PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. N 11
PROC. Nº 1452

LEI Nº 4.288 - DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 4.277 de 25.03.2014 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 4.277, de 25.03.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica instituído o valor da Hora Aula inicial dos Coordenadores de EMEI I de R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) e dos Coordenadores de EMEI II de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 22/ABR/2014 15:57 000068936